

**EDITAL****INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO****CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E DIREÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA PORTO EXECUTIVE ACADEMY****ANO LETIVO 2016/2017**

Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho, Presidente do Instituto Politécnico do Porto (P.Porto), faz saber que:

1. É aberto o concurso de acesso para frequência, no ano letivo 2016/2017, do Curso de Pós-Graduação "Gestão e Direção de Unidades de Saúde" da Porto Executive Academy, com as vagas constantes do [anexo I](#) nos prazos fixados no calendário constante do [anexo II](#) do presente Edital.

1.1. Será realizada uma 2.ª fase de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo II](#), caso se verifique a existência de vagas sobrantes da fase anterior.

2. O Curso a que se refere este Edital organiza-se nos termos referidos na página do curso disponível em: [www.pea.ipp.pt/programas/pos-graduacoes-executivas/gestao-e-direcao-de-unidades-de-saude](http://www.pea.ipp.pt/programas/pos-graduacoes-executivas/gestao-e-direcao-de-unidades-de-saude)

**3. CONDIÇÕES DE ACESSO**

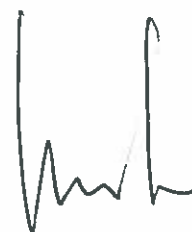
3.1. Podem candidatar-se ao Curso de Pós-Graduação em "Gestão e Direção de Unidades de Saúde":

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizados de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Júri de admissão;
- d) Detentores de currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste curso pelo Júri de admissão.

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número 3.1 tem como efeito apenas o acesso ao Curso de Pós-Graduação "Gestão e Direção de Unidades de Saúde" e não confere qualquer equivalência ao grau de licenciado.

**4. CANDIDATURA**

- 4.1. O processo de candidatura é instruído com a entrega dos seguintes documentos:
- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;



- b) Cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte (ou equivalentes legais);
- c) Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
- d) Carta de motivação – máximo 200 palavras;
- e) Um exemplar do *curriculum vitae*;
- f) Outro(s) documento(s) que o(a) candidato(a) entenda relevante(s) para apreciação da sua candidatura;
- g) Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através de transferência bancária para o IBAN: PT50 0781 0112 00000006502 62; no descritivo da transferência deve ser indicada a sigla PEAGDUS e o primeiro e último nome do candidato.

4.2. O Boletim de candidatura e os demais documentos, devem ser enviados nos prazos fixados no Anexo II por email para o endereço [geralpea@ipp.pt](mailto:geralpea@ipp.pt) (em ficheiro comprimido e com o nome do candidato).

4.3. A taxa de candidatura não é reembolsável qualquer que seja o pretexto, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência.

4.4. Na análise do *curriculum vitae* só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para o efeito de esclarecimento de dúvidas.

## 5. INDEFERIMENTO LIMINAR

5.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas e submetidas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao Politécnico do Porto, independentemente da sua natureza.

5.2. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por email.

## 6. EXCLUSÃO

6.1. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Prestem falsas declarações;
- b) Não satisfaçam nenhuma das condições de acesso fixadas no n.º 3.1 do presente edital;

6.2. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por email.

6.3. São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

## 7. SELEÇÃO | SERIAÇÃO

7.1. Os candidatos serão seriados por um júri, nomeado pela Presidente do Instituto Politécnico do Porto.

7.2. São critérios de seleção e seriação:

- a) A qualidade do *curriculum vitae* apresentado, valorizando-se a ligação, por via profissional, a entidade da área da saúde.
- b) O grau de motivação, a possibilidade de melhoria na carreira profissional e o nível de compromisso



2/7

demonstrado.

- 7.3. Os critérios de seleção e seriação e as ponderações de cada uma das componentes dos subcritérios de seriação são constantes do [anexo III](#) do presente edital.
- 7.4. Os candidatos são seriados por ordem decrescente da classificação final e colocados, por ordem de seriação, até ao limite de vagas a concurso.
- 7.5. Os resultados do concurso são homologados pela Presidente do Politécnico do Porto.
- 7.6. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

## 8. SITUAÇÕES EXCECIONAIS

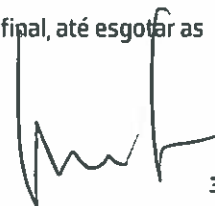
Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através de transferência bancária, realizar o mesmo em numerário ao balcão do Gabinete de Organização Académica dos Serviços da Presidência do P.Porto.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Das decisões do Júri não cabe reclamação, salvo quando arguida de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação à Presidente do P.Porto, até ao fim do prazo previsto no Código do Procedimento Administrativo.
- 9.2. O Curso apenas funcionará com um mínimo de 15 estudantes inscritos.

## 10. MATRÍCULA|INSCRIÇÃO

- 10.1. A matrícula e inscrição dos candidatos colocados no Curso de Pós-Graduação "Gestão e Direção de Unidades de Saúde" da Porto Executive Academy é realizada no prazo estabelecido no [anexo II](#). A matrícula e inscrição está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição e de seguro escolar e da propina anual.
- 10.2. No ato da matrícula/inscrição devem ser pagos:
  - a) A taxa de inscrição no valor de 25 € (vinte e cinco euros);
  - b) O seguro escolar no valor de 5 € (cinco euros);
  - c) O valor integral da propina anual de 1.800 € (Mil e oitocentos euros) ou da 1.ª prestação no valor de 180 € (Cento e oitenta euros) caso prefira efetuar o pagamento em 10 prestações mensais.
  - d) ao valor da propina acima referido podem ser aplicados descontos, sendo os mesmos explicitados no Regulamento específico do curso.
- 10.3. Ao curso de Pós-Graduação aplicam-se, com as necessárias adaptações, as regras e procedimentos previstos no regulamento geral de matrículas e inscrições e no regulamento de propinas do P.Porto.
- 10.4. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços competentes convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição, o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente da classificação final, até esgotar as vagas ou aqueles candidatos



Instituto Politécnico do Porto, 28 de dezembro de 2016

A Presidente do Instituto Politécnico do Porto

(Professora Doutora Maria do Rosário Gâmbôa Lopes de Carvalho)



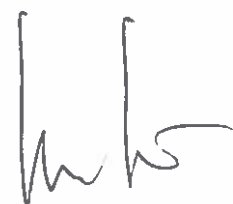
ANEXO I

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
GESTÃO E DIREÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

ANO LETIVO 2016/2017

MAPA DE VAGAS

CURSO	VAGAS
GESTÃO E DIREÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	26



## ANEXO II

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
GESTÃO E DIREÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

ANO LETIVO 2016/2017

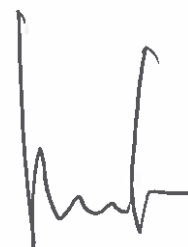
## CALENDÁRIO

## 1.ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do Edital	Até 28 de dezembro de 2016
Candidaturas	29 de dezembro de 2016 a 16 de janeiro de 2017
Notificação aos candidatos de resultados	Até 18 de janeiro de 2017
Matrículas e Inscrições	19 a 28 de janeiro de 2017
Início das atividades letivas	24 de fevereiro de 2017

## 2.ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do Edital	Até 31 de janeiro de 2017
Candidaturas	1 a 15 de fevereiro de 2017
Notificação aos candidatos de resultados	Até 17 de fevereiro de 2017
Matrículas e Inscrições	18 a 23 de fevereiro de 2017
Início das atividades letivas	24 de fevereiro de 2017



ANEXO III

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
GESTÃO E DIREÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

ANO LETIVO 2016/2017

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

<p><b>Critério 1 – A qualidade do <i>curriculum vitae</i> apresentado, valorizando-se a ligação, por via profissional, a entidade da área da saúde</b></p> <p>1.1. Tem experiência profissional na área de Gestão / Consultoria de Entidades do setor da Saúde: - Mais de 5 anos – 10 pontos - Até 5 anos - 5 pontos</p> <p>1.2. Tem experiência profissional em qualquer área de atividade de Entidades do setor da Saúde: - Mais de 5 anos – 4 pontos - Até 5 anos – 2 pontos</p> <p>1.3. Tem experiência profissional na área de Gestão / Consultoria de qualquer tipo de Organização: - Mais de 5 anos – 3 pontos - Até 5 anos - 2 pontos</p> <p>Critério a confirmar por CV, entrevista (se necessário) e outros documentos</p>	<p>C1</p> <p>Até 13 valores</p>
<p><b>Critério 2 – Nível de motivação e compromisso</b></p> <p>2.1. Nível de motivação (percecionado na carta de motivação): máx. 3 valores</p> <p>2.2. Eventual influência do curso na evolução da carreira profissional (percecionado na carta de motivação): máx. 2 valores</p> <p>2.3. Nível de compromisso com o curso (percecionado na carta de motivação): máx. 2 valores</p>	<p>C2</p> <p>Até 7 valores</p>
<p><b>Classificação final</b></p> <p>A Classificação Final é determinada pela seguinte fórmula: CF = C1 + C2</p> <p>Sendo: CF – a classificação final expressa na escala numérica inteira de 0 a 20 valores C1 – a classificação obtida no Critério 1 C2 – a classificação obtida no Critério 2</p>	<p>Total de C1+C2</p> <p>Até 20 valores</p>

